



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 569/2019.

Altera a redação do art. 2º, os incisos I, II, e exclusão do inciso V, do art. 4º da PT/SES nº 688, publicado em 13 de julho de 2018, que implantou as Equipes de Trabalho da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Saúde.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o processo de reestruturação interna da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da PT/SES nº 688, publicada no DOE em 13 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As Equipes referidas no art. 1º serão chefiadas por servidores lotados na Assessoria Jurídica e estarão subordinadas diretamente à sua Coordenação, possuindo a seguinte denominação:

- I – Administrativo;
- II- Consultoria Administrativa e de Pessoal;
- III – Demandas Judiciais ;
- IV - Demandas Estratégicas”.

Art. 2º Altera os incisos I, II, III e IV e, também, exclui o inciso V do art. 4º da Portaria SES nº 688/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Para a função de Chefia referida no art. 3º, ficam, designados os servidores a seguir relacionados:

- I - Administrativo: Titular: Aramis Jodué Fardin -ID 1919660; Substituta : Joice Matos de Matos Rodrigues - ID: 4470460;
- II - Consultoria Administrativa e de Pessoal: Titular: Kátlei Magali Kussler- ID: 2544970; Substituta: sem substituição;
- III- Demandas Judiciais : Titular: Cintia Dinon – ID 4235550; Substituto: Guilherme Rodrigues Rupert – ID 3110354;
- IV – Demandas Estratégicas: Titular: Clarisse da Cunha Lay – ID 3533808; Substituta: Cláudia Mari Silveira Malta – ID 2665239.”

Art. 3º Ficam inalterados os demais artigos da Portaria nº 688, de 13 de julho de 2018.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor no dia da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
Secretária da Saúde